



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 10/05/2017 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 383ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/202.150/00 – Areal D' Lucia Ltda. Epp (Passivo)

Extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, no município de Itaguaí (Parecer pelo Indeferimento) - GELANI

Renovação da Licença de Operação (LO FE008386)

2 E-07/002.6004/16 – Vard Niterói S.A.

Construção de embarcações e operar 04 (quatro) subestações de energia – GELRAM

Termo de Encerramento da Licença de Operação (LO IN0345855) para atendimento à DZ-0077, aprovada pela Resolução CONEMA 02 de 07/10/2008, após o término das suas atividades.

3. E-07/512.465/12 – Agre KS Empreendimentos Imobiliários S.A.

Instalação de parte da fase 3 do projeto de revitalização e expansão do complexo Marina Porto Búzios, que contempla a implantação do Loteamento Búzios Golf Resort I e II, com área total de 1.055.482,95m², com supressão de vegetação em uma área total de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

11,511 hectares, para implantação das vias de acesso, no município de Armação de Búzios – GELANI

Averbação da Licença de Instalação (LI IN024656) a ser transformada em Renovação de Licença de Instalação (LI IN024656)

4. E-07/500.389/11 – Catuca Posto e Serviço Ltda.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (pátio nos fundos da propriedade, garagem, uma loja de conveniência e o muro de divisa da propriedade) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Alcântara, no município de São Gonçalo – GELIRH

5. E-07/201.929/05 – Posto de Gasolina RJ-148 Ltda.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego Vargem Grande (afluente do Rio Dois Rios), no município de Duas Barras – GELRAM

6. E-07/511.044/12 – Costa Verde Participações Ltda.

Restabelecer os efeitos da Licença de Instalação (LI IN021935) e respectivos documentos de averbação (AVB001810 e AVB002174), em cumprimento à decisão judicial proferida em 2ª Instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e conforme Deliberação CECA nº 6.047, de 10.01.2017, que cancelou a Deliberação CECA nº 5.869/2015 e restaurou a Deliberação CECA nº 5.810/2014;

Averbar a Licença de Instalação (LI IN021935) para: (i) alterar a razão social para “Costa do Perú Participações Ltda.”, mantendo-se o mesmo número de CNPJ; (ii) prorrogar o prazo de validade; e (iii) alterar, de acordo com a Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/14, as condicionantes: 30, 31, 31.2, 31.3, 31.4, 34.

7. E-07/511.045/12 – Costa Verde Participações Ltda.

Restabelecer os efeitos da Licença de Instalação (LI IN021937) e respectivos documentos de averbação (AVB001793 e AVB002182), em cumprimento à decisão judicial proferida em 2ª Instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, conforme Deliberação CECA nº 6.047, de 10.01.2017, que cancelou a Deliberação CECA nº 5.869/2015 e restaurou a Deliberação CECA nº 5.810/2014;

Averbar a Licença de Instalação (LI IN021937) para: (i) alterar a razão social para “*Costa do Perú Participações Ltda.*”, mantendo-se o mesmo número de CNPJ; (ii) prorrogar o prazo de validade; e (iii) alterar, de acordo com a Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/14, as condicionantes: 30, 31, 31.2, 31.3, 31.4, 34.

8. E-07/511.046/12 – Costa Verde Participações Ltda.

Restabelecer os efeitos da Licença de Instalação (LI IN021933) e respectivo documento de averbação (AVB001794), em cumprimento à decisão judicial proferida em 2ª Instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, conforme Deliberação CECA nº 6.047, de 10.01.2017, que cancelou a Deliberação CECA nº 5.869/2015 e restaurou a Deliberação CECA nº 5.810/2014;

Averbar a Licença de Instalação (LI IN021933) para: (i) alterar a razão social para “*Costa do Perú Participações Ltda.*”, mantendo-se o mesmo número de CNPJ; e (ii) prorrogar o prazo de validade.

9. E-07/508.987/12 – Costa Verde Participações Ltda.

Restabelecer os efeitos da Licença de Instalação (LI IN021938) e respectivos documentos de averbação (AVB001796 e AVB002099), em cumprimento à decisão judicial proferida em 2ª Instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, conforme Deliberação CECA nº 6.047, de 10.01.2017, que cancelou a Deliberação CECA nº 5.869/2015 e restaurou a Deliberação CECA nº 5.810/2014;

Averbar a Licença de Instalação (LI IN021938) para: (i) alterar a razão social para “*Costa do Perú Participações Ltda.*”, mantendo-se o mesmo número de CNPJ; (ii) prorrogar o prazo de validade; e (iii) alterar, de acordo com a Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/14, as condicionantes: 29, 30, 31, 31.2, 31.3, 31.4, 34 (as condicionantes de números 29 e 30, serão unificadas, portanto, a 29 será excluída e a 30 terá a sua redação modificada).

10. E-07/508.989/12 – Costa Verde Participações Ltda.

Restabelecer os efeitos da Licença de Instalação (LI IN021934) e respectivos documentos de averbação (AVB001795 e AVB002183), em cumprimento à decisão judicial proferida em 2ª Instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, conforme Deliberação CECA nº 6.047, de 10.01.2017, que cancelou a Deliberação CECA nº 5.869/2015 e restaurou a Deliberação CECA nº 5.810/2014;

Averbar a Licença de Instalação (LI IN021934) para: (i) alterar a razão social para “*Costa do Perú Participações Ltda.*”, mantendo-se o mesmo número de CNPJ; (ii) prorrogar o prazo de validade; e (iii) alterar, de acordo com a Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/14, a condicionante 35.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2017.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Chefe de Gabinete da Presidência do INEA
Id. funcional 4334016-4